



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 24 / 2022 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS CURSOS VINCULADOS A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA 2022

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, às Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE e, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTAS CAPES que atuarão na função de TUTOR PRESENCIAL OU TUTOR A DISTÂNCIA, em caráter temporário, nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e de Licenciatura Plena em Matemática e Especialização em Ensino de Língua Portuguesa vinculados a UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação, pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância-NECAD/UEPA e por Comissão Executiva designada pelo NECAD/UEPA/COORDENAÇÃO UAB/COORDENAÇÕES DE CURSOS cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas distribuídas nos cursos dos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB da UEPA, para provimento de BOLSISTA na função de Tutor Presencial ou a Distância, conforme previsto no Anexo I.

1.3. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, candidatos com escolaridade em níveis superior, que preenchem todos os requisitos mínimos abaixo:

- a) Possuir licenciatura no curso ao qual estará concorrendo à vaga, comprovado por meio de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, comprovado por meio de documento que ateste essa experiência;
- c) Não receber qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ, com posterior preenchimento e assinatura de Declaração de Não acúmulo de Bolsas pelo próprio candidato;
- d) Não ter vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino;
- e) Residir no município sede do polo e ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, de forma que, 08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos encontros presenciais, nos Polos UAB de lotação, com declaração do próprio candidato de que atende a esse requisito (PARA TUTOR PRESENCIAL);
- f) Declarem que tem condições de cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos a distância, e disponibilidade para reuniões presenciais no Município de Belém, sede do Polo da UAB/UEPA e ter disponibilidade para atendimento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário (PARA TUTOR A DISTÂNCIA);



DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540

Telégrafo/Fone: (91) 3299-2216 / e-mail:

daa@uepa.br



- 1.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por um único curso de um único polo da UAB/UEPA para o qual deseja concorrer.
- 1.5. **No Anexo I** constam os cursos e polos da UAB /UEPA e o número de vagas disponíveis. No Anexo II consta o Instrumento de Avaliação da Formação em Pós- Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional e **no Anexo III**, o cronograma do processo.
- 1.6. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.7. As atribuições do **BOLSISTA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA** e o valor da bolsa mensal constam no **anexo VI**.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O processo constitui-se de uma fase, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será realizada a Análise e Avaliação, com base na documentação anexada no ato da inscrição, do atendimento aos requisitos mínimos e atribuição da pontuação prevista no anexo II.
- 2.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previsto no item 1.3. receberão pontuação 0 (zero) e serão considerados eliminados do processo.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 3.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor22> conforme calendário do processo.
- 3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 3.4. As solicitações de inscrições serão gratuitas.
- 3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor22> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente em um **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios, conforme definido no item 3.6. e os documentos para a pontuação previsto no item 3.7.
- 3.6. Os documentos **obrigatórios** para comprovação dos requisitos mínimos são:
- Diploma de licenciatura no curso ao qual estará concorrendo a vaga, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados;
 - Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
 - Autodeclaração de que não recebem qualquer outra bolsa de fomento governamental paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei 11.273/2006 e que não possui vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino;
 - Autodeclaração de que reside no município sede do polo, de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas presenciais semanais, com no mínimo 08 (oito) horas alocadas nos finais de semana (PARA TUTOR PRESENCIAL);
 - Autodeclaração de que reside no município de Belém, de que tem disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário e disponibilidade para reuniões presenciais na Coordenação do Curso na UEPA no Município de Belém (PARA TUTOR A DISTÂNCIA);
- 3.7. Os documentos que comprovam a pontuação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, previstos no anexo II, são:



- a) Certificado de pós-graduação lato sensu ou Diploma de Pós-graduação stricto sensu, na área de educação ou na área em que concorre expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;
 - b) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico;
 - c) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
 - d) Comprovante de atuação como tutor presencial ou a distância;
 - e) Comprovante de cursos na área de tutoria, informática e ambientes virtuais de aprendizagem, contendo carga horária;
- 3.8. É responsabilidade do candidato consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se o arquivo encaminhado foi recebido e gravado no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio do arquivo, o candidato poderá reencaminhá-lo exclusivamente durante o período de inscrições.
- 3.9. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 3.5, no sistema de inscrições da UEPA.
- 3.10. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do arquivo e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.
- 3.11. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor22>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.12. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 3.13. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previsto no item 1.3. receberão pontuação 0 (zero) e serão considerados eliminados do processo.
- 4.2. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação entregue.
- 4.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.4. Os documentos previstos no item 3.7. devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo II**.
- 4.5. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida pela somatória da pontuação do anexo II.
- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada curso/município da vaga.
- 5.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 5.4. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro do limite de vagas disponíveis.
- 5.5. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- 5.6. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o item 5.2. e 5.3., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.
- 5.7. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor22>, conforme o cronograma do **Anexo III**.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail psuab@uepa.br anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso (**Anexo V**), disponível na página do processo, devidamente preenchido.
- 6.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, não sendo permitido anexar documentos.
- 6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor22>, conforme o cronograma do **Anexo III**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for realizado, circunstâncias que serão publicados em Erratas e/ou Termos Aditivos ou aviso a ser publicado.
- 7.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.
- 7.3. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.
- 7.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.
- 7.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 15 de março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIO/POLO E CURSO

POLO	CURSO	TUTOR PRESENCIAL	TUTOR A DISTÂNCIA
Canaã dos Carajás	Licenciatura em Letras Português	01	01
Capitão Poço		01	01
Muaná		01	01
Pacajá		01	01
São Sebastião da Boa Vista		01	01
Cachoeira do Arari	Licenciatura em Matemática	01	01
Dom Eliseu		01	01
Muaná		01	01
Pacajá		01	01
Ponta de Pedras		01	01
Bragança	Especialização em Ensino Língua Portuguesa	01	01
Bujaru		01	01
Conceição do Araguaia		01	01
Tucumã		01	01
Ponta de Pedras	01	01	
TOTAL		15	15
TOTAL GERAL		30	



DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2216 / e-mail: daa@uepa.br



ANEXO II

**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	Certificado de pós-graduação na área de educação ou na área em que concorre, em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,0 ponto por especialização	2,0 pontos
Mestrado	Diploma de pós-graduação na área de educação ou na área em que concorre, em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	3,0 pontos	3,0 pontos
Doutorado	Diploma de pós-graduação na área de educação ou na área em que concorre, em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	5,0 pontos	5,0 pontos
TOTAL			10,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no Ensino Básico	0,5 ponto por ano	2,0
Docência no Ensino Superior	1,0 ponto a cada 60 horas	3,0
Atuação como tutor presencial ou à distância	1,0 ponto por ano	1,0
TOTAL		6,0

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de tutoria de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso de informática de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso de ambientes virtuais de aprendizagem de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	2,0
TOTAL		4,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	15/03/2022
Solicitação de inscrições	29/03 a 14/04/2022
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	03/05/2022
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	04 e 05/05/2022
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	11/05/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	12/05/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO IV

TUTOR PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO POLO AO QUAL CONCORRE, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ E NÃO É ALUNO DOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO BRASIL VINCULADOS À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que:

- não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.
- não possuo vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino.
- resido e sou domiciliado no município de _____, para o qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.
- tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, de forma que, 08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos encontros presenciais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TUTOR A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DACAPES/CNPQ E NÃO É ALUNO DOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO BRASIL VINCULADOS À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

- não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ;
- não possuo vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino;
- resido e sou domiciliado no município de Belém;
- tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento dos alunos a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário e disponibilidade para reuniões presenciais na Coordenação do Curso na UEPA no Município de Belém-Pará.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2216 / e-mail: daa@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO*

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

***Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail pssuab@uepa.br , no período previsto no edital.**



ANEXO VI

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
TUTOR PRESENCIAL /DISTÂNCIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;▪ Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;▪ Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;▪ Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;▪ Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;▪ Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;▪ Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;▪ Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;▪ <i>Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações (TUTOR PRESENCIAL);</i>▪ <i>Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (TUTOR A DISTÂNCIA)</i>	R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)